



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0148/2023

Em 25 de maio de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) dispõe que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (CT) será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. O § 1º deste dispositivo traz que o processo de escolha dos membros do CT ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Pelo comando legal acima exposto, temos que o ano de 2023 – como é sabido – abriga as eleições unificadas para compor o CT, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ocorre que, justamente no ano da eleição do CT, finda-se o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR).

De modo a evitar tumultos nas eleições do CT, bem como a descontinuidade do trabalho realizado pela atual gestão do COMCRIAR nas referidas eleições, opta-se por prorrogar, excepcionalmente, o mandato dos atuais conselheiros pelo prazo de 1 (um) ano.

Anote-se que esta prorrogação foi dialogada com o Ministério Público, responsável pela fiscalização do processo de escolha dos membros do CT, e aprovada em reunião do COMCRIAR – ata em anexo.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

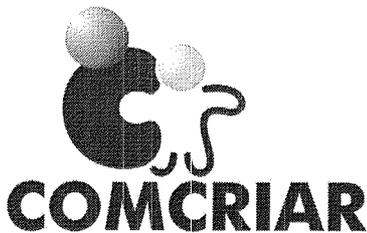
Art. 1º Excepcionalmente, fica autorizada a prorrogação dos atuais mandatos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAR), regido pela Lei nº 6.594, de 20 de julho de 2007, pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo único. A prorrogação autorizada no “caput” deste artigo se aplica aos mandatos de membros do COMCRIAR iniciados no ano de 2021, que ficam prorrogados até 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA



OFÍCIO Nº 028/2023
Ref.: Prorrogação de mandato

Araraquara, 08 de maio de 2023

À Casa dos Conselhos
Prefeitura de Araraquara

Considerando que o atual mandato do COMCRIAR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pela Portaria nº27.413 de 21 de junho de 2021 para o biênio 2021/2023 se encerra em 01 de julho de 2023;

Considerando que o ano calendário do mandato do CMDCA coincide com o Processo Unificado de Eleição Conselheiro Tutelar que ocorre periodicamente a cada quatro anos;

Considerando que nesse ano de 2023 o processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares teve início em abril com a publicação da Portaria que define a Comissão de Organização composta por conselheiros de Direitos e representantes do Poder Público, em número paritário e será concluído em janeiro de 2024;

Considerando que a alteração dos membros do CMDCA durante o processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares acarretaria prejuízo ao pleito em andamento;

Em reunião Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, o CMDCA deliberou, por unanimidade, a prorrogação do atual mandato dos conselheiros por um ano a partir do término do mandato atual (segue a Ata).

Solicitamos os atos normativos para consolidar a decisão de forma a manter a nova data no mandato doravante.

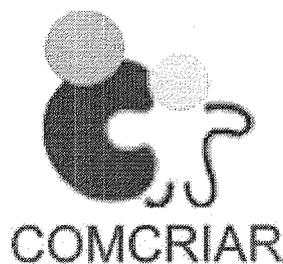
Prontos para os esclarecimentos cabíveis, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração e aguardamos as providências num prazo de 30 dias.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
 WALKIRIA MARIA DO AMARAL
Data: 09/05/2023 08:45:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

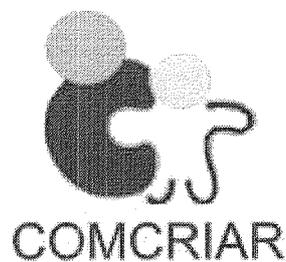
Walkiria Maria do Amaral
Presidente COMCRIAR

Rua Voluntários da Pátria, 2438
ARARAQUARA – SP
E-mail: cmdca.araraquara@gmail.com

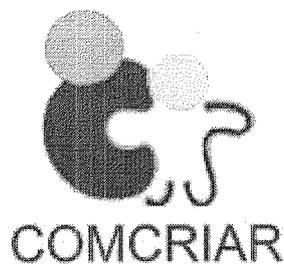


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR – ATA 26 / 2023 - Reunião ordinária.

No quarto dia do mês de abril, no ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas quinze minutos, teve início a reunião ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial. A Presidente Walkiria Maria do Amaral abriu a Reunião, em segunda chamada, agradecendo a presença e solicitando respeito à pauta definida e publicizada antecipadamente no grupo de WhatsApp dos Conselheiros de Direitos: SALDO ATALIZADO DO COMCRIAR - Walkiria apresentou o saldo do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes no valor de R\$3.843.609,23 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois Reais, vinte e três centavos). Na planilha apresentada constou: três créditos da Justiça do Trabalho, sendo dois no dia 30.03.2023 e o terceiro no dia 06.04.2023, referentes ao edital nº01/22 COMCRIAR/MPT no valor total de R\$1.010.588,34; Informe da Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara Justiça do Trabalho de acordo trabalhista para depósito no Fundo da Criança e do Adolescente no valor total de o R\$144.000,00, sendo 72 parcelas de R\$2.000,00, no dia 15 de cada mês; Créditos no valor total de R\$5.038,28 referente a devolução de entidades com projetos em execução; Débitos por transferência, referente as parcelas dos projetos em execução total de R\$234.662,43; Débito de R\$500,00, referente ao pagamento da mensalidade do Site www.cmdcaararaquara. Com referência os seis projetos aprovados para receber o recurso do MPT, em conformidade ao Edital nº01/22, Walkiria esclareceu que houve divergência entre o valor total constado no Edital e o crédito no Fundo a mais de R\$68.930,38 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta Reais, trinta e oito centavos) e que os representantes de algumas entidades com projetos aprovados se apresentaram apreensivos na expectativa de não conseguirem cumprir os valores previstos em equipamentos eletrônicos devido a instabilidade do mercado financeiro internacional. Nesse caso, Walkiria propôs que todas as entidades apresentassem em dez dias, a análise dos preços do mercado para seus projetos e, formalizassem o posicionamento da necessidade de algum ajuste. A presidente propôs também o encaminhamento de informe ao Ministério Público do Trabalho do valor a mais creditado na conta. A primeira proposta foi aprovada na íntegra pelos Conselheiros e a segunda proposta foi acrescentado o encaminhamento de solicitação de reaplicação do valor excedido em novo Edital, ao qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, Walkiria passou para a **APROVAÇÃO DAS ATAS 23, 24 e 25**, divulgadas por antecipação do Grupo de WhatsApp, os quais foram aprovadas por 07 conselheiros e uma abstenção por não ter lido (Renato SRHPM). Mônica da SMADS sugere voltar a imprimir as atas para serem passadas para leitura na reunião seguinte. A sugestão da Conselheira Monica foi aprovada por unanimidade. **PRORROGAÇÃO DO MANDATO ATUAL DO COMCRIAR-** Walkiria expõe sua consulta à Promotora de Justiça da Vara da Infância e Juventude, Dra. Noemi Correa, que foi receptiva à proposta de prorrogar por um ano a partir do fim do mandato atual dos Conselheiros de Direitos, justificado pelo fato do ano calendário do mandato do CMDCA coincidir com o Processo Eleição do Conselho Tutelar e que a alteração dos membros do CMDCA durante o processo em andamento é contraproducente. A Coordenadora da Casa dos Conselhos, Senhora Kenia, informou a viabilidade dessa proposta e se colocou à disposição para concretizá-la. Kenia observa a necessidade em dar continuidade aos seguintes prosseguimentos: requerer a substituição dos representantes do Poder Público que não frequentam as reuniões; de requerer que às entidades eleitas no princípio do mandato e estão sem



representatividade no CMDCA, indiquem a reposição de seus representantes e, por fim, promover nova Assembleia da O.P. para preencher as vagas remanescentes. Walkiria se comprometeu a passar as informações complementares. A proposta de prorrogação com o preenchimento dos conselheiros inadimplentes foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros de Direitos. **PROCESSO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR-** Walkiria informou que a Resolução do COMCRIAR foi publicada, dá abertura ao processo de Eleição do Conselheiro Tutelar em data unificada, conforme legislação Federal. A proposta de Alteração da Lei Municipal não foi aprovada na íntegra pelo Legislativo, sendo que foram mantidos os requisitos de ensino médio e das comprovações de 400 horas de trabalhos na área dos direitos da Criança e do Adolescente. Foi alterado a modalidade de distribuição entre os dois Conselhos Tutelares dos eleitos titulares, que podem escolher na ordem de número votos. Walkiria informou que o Edital está sendo construído pela Comissão de Eleição, será publicado no dia 06.04.2023 e o período de inscrições inicia no dia 10.04.2023. **DELIBERAÇÃO DO RECURSO AAEE-** Walkiria informou que na primeira prestação de contas do projeto executado pela Entidade AAEE foi solicitado a referida Entidade solicitou o “Aditamento do Cronograma de Desembolso, para aplicação do valor no mesmo Plano de Trabalho”. No parecer Técnico enviado pelo perito da Gerência de Parcerias constou o indeferimento da solicitação justificado por não haver respaldo na legislação vigente, estando em desacordo com as normativas do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 11.434 de 18 de junho de 2017, a Entidade foi penalizada com a devolução do recurso correspondente à essa parcela, por “Meta não atingida”. Na condição de Presidente do CMDCA foi manifestado ciência e concordância com os procedimentos cabíveis. A Entidade protocolou o Recurso da decisão solicitando que o recurso não utilizado na primeira parcela, por estarem em período de férias escolares e de férias de recesso coletivo de seus trabalhadores, fosse aplicado no último mês do cronograma de desembolso. Esclarecido as informações de recurso enviado pela Gerência de Parceria, os conselheiros de direito passaram a ouvir os argumentos da representante Maria Alice, que por sua vez alegou que o projeto foi submetido aos tramites durante o ano de 2022 e que não tinha conhecimento do mês em que seria assinado o termo de parceria, pois o cronograma de desembolso registra os meses em número ordinais e somente assinatura do Termo pelo Presidente da Entidade, foi identificado que o primeiro mês se referia a janeiro, mês em que os trabalhadores da entidade estavam em férias coletivas. A plenária discutiu o assunto e deliberou que o recurso fosse aditado no mesmo projeto, no final do cronograma de desembolso. **COMISSÃO RELATORIO FINAL DA XII CONFERÊNCIA-** Relatório ainda não finalizado pela comissão. **SOLICITAÇÃO DE FASTAMENTO DA CONSELHEIRA TUTELAR DAYANNE CRY S SOARES CARDOSO.** Walkiria informou o recebimento por ofício, da parte da Conselheira Tutelar Dayanne Crys Soares Cardoso pelo período de período de 02.05.2023 a 02.08.2023, presente na reunião, a Conselheira informou que havia concluído o curso de Direito e que estava exercendo a profissão, porém, reconhece que está ferindo os Termos do ECA no quesito de ter exclusividade na função de Conselheira Tutelar e solicita o afastamento para que possa experimentar a nova atividade profissional. Após um debate entre os Conselheiros de direito, foi deliberado, pela maioria de votos dos conselheiros presentes, o indeferimento da solicitação e a abertura de Sindicância para apurar a irregularidade praticada no exercício da função de Conselheira. **COMISSÃO DE DENÚNCIA.** Walkiria solicitou a substituição do membro da Comissão de Denúncia devido o desligamento de representante da OP, Senhora Maria Cecília Sambrano, que foi substituída nesta data por Magda Rocha de Oliveira-Orfanato Renascer. Ficando assim a composição dessa comissão: Clélia Candido, Gislaine Franchi e Magda R. Oliveira. **COMISSÃO DE REGISTRO E RENOVAÇÃO-** Nada a apresentar.



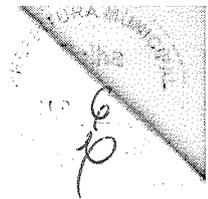
COMISSÃO REVISÃO CONVIVA DOWN- Levantado o assunto, os Conselheiros se manifestaram com argumento de que este assunto não é mais pertinente ao COMCRIAR, a entidade deverá procurar sua defesa de forma legal. **PALAVRA LIVRE:** Luciano Pizone assumiu a palavra e, se referindo ao ofício enviado em 2022 para Casa dos Conselhos a fim de que providenciassem a substituição dos representantes do Poder Público inadimplentes no COMCRIAR, enfatizando a necessidade de definir prazos para resposta dos ofícios enviados. Luciano também discorreu que, por várias vezes foi apresentado por ele assuntos importantes para representação do CMDCA no Município, entre eles a criação de mais um Conselho Tutelar e a reorganização dos territórios atendidas pelos Conselhos Tutelares I e II; a falta de participação dos conselheiros de direitos nas comissões e muito mais. Luciano sugere que esses assuntos precisam ser aprofundados em Fóruns específicos ou reuniões de pauta única com participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Nada mais a tratar, a reunião encerrou-se às vinte e uma horas e trinta e sete minutos, sendo a presente ata registrada pela segunda secretária, Tânia Maria Perpétua Scamilhe

ATA – 26/2023

Reunião Ordinária dia 04.04.2023

PAUTA:

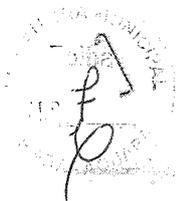
- 1. ATUALIZAÇÃO MOVIMENTO DO FUNDO
- 2. ATUALIZAÇÃO EDITAL COMCRIAR/MPT
- 3. ATUALIZAÇÃO PROJETOS FASE 1 IR 2023
- 4. APROVAÇÃO DAS ATAS 23, 24 E 25
- 5. DELIBERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO MANDATO ATUAL COMCRIAR
- 6. ATUALIZAÇÃO PROCESSO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR.
- 7. DELIBERAÇÃO DO RECURSO AAEE
- 8. COMISSÃO RELATORIO FINAL CONFERÊNCIA
- 9. PEDIDO DE AFASTAMENTO DO CONSELHEIRO TUTELAR
- 10. COMISSÃO DE DENÚNCIA
- 11. COMISSÃO DE REGISTRO E RENOVAÇÃO
- 12. COMISSÃO DE REVISÃO CONVIVA DOWN
- 13. PALAVRA LIVRE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA

REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 04 DE ABRIL DE 2023 - FOLHA DE FREQUENCIA

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA	EMAIL OU CELULAR
Marciano L. Torres	Fundação Teófilo		(16) 99732-1573
Josimere de Souza	Sociedade Civil		16 99620 9038
Sandra R. V. D. Souza	Escola Memórias		16 99701-3870
Magda Felha de Oliveira	Associação Criança Perseus		16 98865.2512
Ana Paula Soares	Estagiária		41 99591.2066
Cléia M. M. Cardoso	Instituto Criança		11 981221596
Renata F. Ribeiro de Souza	CESTO Rui.		67.997625011
Marcia Donald S. Sachin	Conselho Tutelar/CESTO Rui		16 99788 4164
Allyne Cristina Gonçalves	Sociedade de Educação		116)9929344122
Maria Alice R. S. Palazon	AAEE		(16) 99790 2879
Monica F. Silva	SMFDS		16 98114 2833



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA

REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 04 DE ABRIL DE 2023 - FOLHA DE FREQUENCIA

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA	EMAIL OU CELULAR
Getuliel m. f. da Silva	Cidade Marim		(16) 99770.1942
Nayara Ruzo	San Oporg / Igreja Evang. ou Jesus		(16) 99738.0505
Monique Thaddeo Elias	Conselho Tutelar		(16) 99707-8899
Fátima Lacerda	Infância Plus / Abasco		(16) 99153 8564.
Monique f. Paula Ruz	Sociedade Civil		(16) 99724-4242
Alvaro William Szwarc	Associação Futuro B		16- 99735-1329
Renato Toniello	Serrote das Pátes Unidas		16- 98822 6939
Renata Z. molter	Associação dos Pais e Mães		16 - 99295 - 9203
Alma m. B. Balank	APTE		16/993812427